



FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo Decreto n.º 058 de 02/06/70 e
Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004

RESOLUÇÃO FAMES 13/2010

Altera os artigos 7 e 9 da Resolução FAMES 09/2010 e revoga o artigo 8 desta, que trata das formas de ingresso nos cursos de Graduação da FAMES.

O Diretor Geral da FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação do Conselho Acadêmico desta IES – Instituição de Ensino Superior, registrada em ATA lavrada no dia 12 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1 – Ficam alterados os artigos 7 e 9, e, revogado o artigo 8, que tratam da 1ª etapa do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Graduação da FAMES, da Resolução FAMES 09/2010, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado, no dia 15 de setembro de 2010.

Art.2 – Os referidos artigos passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7 – A 1ª etapa do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Graduação da FAMES, será constituída de 02(duas) Redações: uma de caráter dissertativo e outra de caráter narrativo, valendo 10(dez) pontos, em sua totalidade.

Art. 8 – Revogado.

Art. 9 – Será considerado aprovado na 1ª etapa do Processo Seletivo FAMES, o candidato que obtiver, no mínimo, 05 (cinco) pontos nas Redações.

.Art. 10 – Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Direção Geral da FAMES, ouvido o Conselho Acadêmico.

Art. 11 – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 12 – Ficam revogadas as disposições em contrário.



FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo Decreto n.º 058 de 02/06/70 e
Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004

Vitória, 16 de novembro de 2010

Edilson Barboza

Diretor Geral da FAMES